

Memorando nº. 032/2026 - SEINFRA

Franca, 05 de maio de 2026

AO  
GABINETE DO PREFEITO

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 284/2026 – Vereador Marcelo Tidy

Exmo. Sr. Prefeito,

Considerando o solicitado pelo Nobre Vereador Marcelo Tidy, por meio do Requerimento nº 284/2026, que solicita informações acerca de existência de programas “Mais Luz” e “Pontes e Pontilhões Iluminados”.

Senhor Vereador venho a esclarecer que contrário ao informado, a responsabilidade dos pontilhões é estadual, não podendo o órgão municipal, notificar a concessionária contratada pelo Estado.

Assim para atender aos munícipes, encaminhamos sua solicitação a concessionária, que respondeu conforme anexo.

Como órgão municipal estamos realizando tudo que a Lei autoriza para melhor atender a população.

Atenciosamente,



Vanessa Brunetto Pereira Borges  
Departamento Administrativo

Recebi em 08/05/2026  
Arthur C. M. Ribeiro  
Gabinete do Prefeito

Ciente e de acordo.



Luiz Henrique Spirlandelli  
Secretário de Infraestrutura  
Prefeitura de Franca

Ribeirão Preto/SP, 17 de abril de 2026

ID – 26040038 VPT/REG/26040601

Ilmo Sr.

**Luiz Henrique Spirlandelli**

Secretário Municipal de Infraestrutura de Franca

SEIFRA – Secretaria de Infraestrutura de Franca, Rua Frederico Moura, 1517 Cidade Nova Franca/SP

**Assunto:** Resposta ao Ofício nº 013/2026-SEINFRA, implementação a iluminação dos trechos que atravessam o município de Franca-SP

Prezado Senhor,

A **ViaPaulista S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.019.100/0001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera, km 312,2, Pista Norte, Jardim Jóquei Clube – CEP 14.079-000, na qualidade de Sociedade de Propósito Específico – SPE, constituída pela Arteris S.A. em razão desta ter se sagrado vencedora do objeto da Concorrência Internacional 05/2016 – Concessão do lote denominado Lote Rodovia dos Calçados, vem, mui respeitosamente, à presença de V.Sa., em função do Ofício nº 013/2026 - SEINFRA, por meio do qual foi solicitado à Concessionária a implementação de iluminação nos trechos que atravessam o Município de Franca/SP, a Concessionária apresenta, a seguir, os devidos esclarecimentos.

Inicialmente, cumpre informar que a ViaPaulista sagrou-se vencedora do processo licitatório conduzido pela Agência Reguladora de Transportes do Estado de São Paulo – ARTESP, por meio da Concorrência Internacional nº 05/2016, referente à concessão para prestação de serviços públicos de operação, manutenção e execução dos investimentos necessários à exploração do sistema rodoviário denominado Lote Rodovias dos Calçados, conforme disposto no Edital e formalizado pelo Decreto Estadual nº 62.333, de 21 de dezembro de 2016.

A malha rodoviária concedida é composta pelo Sistema Existente e pelo Sistema Remanescente, este último abrangendo trechos anteriormente administrados pela concessionária Autovias S/A, até 03 de julho de 2019, bem como rodovias de acesso (SPA's) anteriormente geridas pelo Departamento de Estradas de Rodagem – DER.

Rodovia Anhanguera, s/nº - Km 312,2 (Pista Norte)  
Jardim Jóquei Clube – Ribeirão Preto/SP – 14079-000  
+55 16 2102-4200

[www.arteris.com.br](http://www.arteris.com.br)



O Contrato de Concessão foi firmado em 23 de outubro de 2017, com início das operações do Sistema Existente em 22 de novembro de 2017. Posteriormente, em 04 de julho de 2019, foi celebrado o Termo de Transferência do Sistema Remanescente, ocasião em que a ViaPaulista passou a responder integralmente pelas obrigações contratuais desses trechos.

Nesse contexto, a ViaPaulista esclarece que atua de forma estrita e vinculada às Cláusulas e Anexos do Contrato de Concessão, especialmente no que se refere às obrigações relacionadas ao sistema de iluminação viária. Com o recebimento do Sistema Remanescente, coube à Concessionária a execução das ações previstas no Programa de Adequação Inicial (PAI), o que foi integralmente realizado, incluindo as intervenções referentes à iluminação, conforme escopo contratual estabelecido.

Ressalta-se que a conclusão dessas adequações e o atendimento integral das obrigações assumidas foram devidamente verificados e ratificados pela Agência Reguladora de Transportes do Estado de São Paulo – ARTESP, conforme manifestação formalizada no documento nº CT.DIN.0088/20, atestando a conformidade das ações executadas pela ViaPaulista.



Imagem 1 – Aceite ARTESP, item de iluminação do PAI.

Rodovia Anhanguera, s/nº - Km 312,2 (Pista Norte)  
Jardim Jôquei Clube – Ribeirão Preto/SP – 14079-000  
+55 16 2102-4200

[www.arteris.com.br](http://www.arteris.com.br)



Dessa forma, considerando as adequações implementadas, e a concordância expressa do Poder Concedente, resta evidenciado que as obrigações contratuais relativas à iluminação viária foram integralmente cumpridas pela Concessionária, inexistindo, no presente momento, pendências contratuais a serem sanadas.

Não obstante, a ViaPaulista reconhece a relevância das preocupações manifestadas por essa Secretaria quanto à segurança viária e às condições de tráfego no período noturno. Nesse sentido, esclarece-se que eventuais solicitações de implantação ou ampliação de sistemas de iluminação não previstas contratualmente configuram demandas de natureza extracontratual.

Para tais situações, a Concessionária mantém, em conjunto com a ARTESP, o canal institucional denominado **SISDEMANDA, destinado à formalização de demandas da sociedade e do Poder Público**. O referido canal encontra-se disponível no site da ViaPaulista S.A. (<https://arteris.com.br/nossas-rodovias/viapaulista>), por meio do caminho “Atendimento” → “Demandas da sociedade”.

As demandas registradas no SISDEMANDA são acessíveis ao Poder Concedente e submetidas à análise técnica da ARTESP, podendo integrar processos de consulta e audiência públicas, conduzidos conforme o Contrato de Concessão, especialmente no âmbito das Revisões Ordinárias quadrienais. Caso deliberado pela Agência Reguladora, tais demandas extracontratuais poderão, então, ser incorporadas ao contrato da Concessionária, observados os trâmites legais e regulatórios aplicáveis.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à sua disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que porventura se façam necessários.

Atenciosamente,

**Ricardo Tozzi Gerab**  
Diretor Superintendente  
LSL/jss

Rodovia Anhanguera, s/nº - Km 312,2 (Pista Norte)  
Jardim Jôquei Clube – Ribeirão Preto/SP – 14079-000  
+55 16 2102-4200

[www.arteris.com.br](http://www.arteris.com.br)